



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Minas (CEGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 81
Decisão da CEGM	Nº 93/2018	
Referência	Processo nº 1081528/2018	
Interessado(a)	UMMIO INDÚSTRIA DE MINÉRIOS LTDA-EPP	

**EMENTA:** Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, com aplicação da **PENALIDADE MÁXIMA**, conforme alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunida em sua Sessão Ordinária nº 81, apreciando o Processo nº 1081528/2018, que versa sobre Auto de Infração (Auto de infração nº 500006734/2018), contra a Pessoa Jurídica UMMIO INDÚSTRIA DE MINÉRIOS LTDA-EPP, CNPJ: 26.116.133/0001-11 por falta de comprovação do Registro de Empresa junto ao CREA/PB; **considerando** que tal fato constitui Infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66; **considerando** que o(a) autuado(a) apresentou Defesa Escrita protocolado no SITAC no dia 28/09/2018; **considerando** que até a presente data não ocorreu a Regularização do Fato Gerador junto ao Crea/PB; **considerando** que a Empresa não é reincidente; Considerando o Art. 73 da Lei 6.496/77; **considerando** que a Empresa autuada não apresentou, até a presente data, a Documentação solicitada pelo Crea/PB, para comprovar que não desenvolve Atividades na área de Mineração. **DECIDIU** aprovar por unanimidade a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO devendo ser aplicada a **penalidade máxima** com seu valor atualizado nos termos da alínea “c” do Art. 73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Engenheiro de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa (UFCG), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB), Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2018

Eng. de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa  
Coordenador da CEGM – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)